ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — SANTA CATARINA

1732, AGOSTO, 20,

VILA DE SANTO ANTÓNIO DOS ANJOS DA LAGUNA

Caixa 1 Doc. N.º 4

4- 1732, Agosto, 20, vila de Santo António da Laguna
CARTA do capitão-mor e povoador da vila de Laguna, Francisco de Brito Peixoto, ao rei [D. João V], sobre os serviços prestados pelo seu pai no povoamento destas terras e solicitando a mercê de concessão de uns campos e terras que começam no rio de Taramandai, da parte do norte, correndo até o rio Grande.
Anexo: portaria, declaração, carta.
AHU-Santa Catarina, cx. 1, doc. 7.
AHU_ACL_CU_021, Cx. 1, D. 4.

Snr.es Gov.r de S.t Paulo com seu parecer, declarando todas as noticias
ria, e se estas novas se tem frequentado com os seus confinantes, e fre-
quentare; e q extensão tem as terras q pertendo de sesmaria, e se
S.M.de de sesmaria, recipiendo da Ille Gov.r a Carta de Sesmaria
ate a ultima vez.
recer sobre o paragrafo da Carta q falla na Fazenda Real.
Lix.a 22. de Julho de 1733.

No anno de 733 estando eu na villa de Santos
1732 fa descansado pella Idade e pelos trabalhos, que so
Agosto 20 fi por este Certão, me mandou o Snr de
Provisão de Sesmaria Taborda q esta povoação que meu Paj Domingos de
Brito Peixoto, e eu povoamos ano da casta de
Paulo Philippe a fim examinar, e dar Caminho q vai o Rio Grande de
Sam Pedro, e dos Campos de Viamão, e Colonia, cidade dos
Rio Grande estado emque se acha, e onia, cidade dos
Sacramento Sam que então estava desertada dos nossos, e onde
Governo do Rio Grande estado noticia com mais que ele de novo por esta
Esta enquanto parte, ainda que eu mesmo escaguy me
Rio Grande empedido Sahir aquelles de Ligeiro do serviço de V Alg.a
Rio Grande q estava já preparado mandei agente da minha
Grande Familia de Igreja morador, que hoje é Capitão mor de
Rio Grande Vedio, como dei conta a V.A. q as duas vezes
Rio Grande Aposta por nos tempos largar este Governo, cujo
Rio Grande Ladrões. Alg.a ainda que já na terra dado me ve
Rio Grande Rio, me como nunca fiue Aposta mesmo a ella se
Rio Grande dos Rio Grande dizão dado a minha carta cujo dono agora
Rio Grande Rio Grande dizendo tem este morador por despachos minha
Rio Grande Rio Grande com a gum cazo determinado a ida nos só pois
Rio Grande Rio Grande Estado atalho q do Rio Grande, me disse também
Rio Grande Rio Grande Sito por a Campanha de Buenos Aires donde tem
Rio Grande Rio Grande Hazido bastante Gado e cauallada para S.M. V Alg.a dig
Rio Grande Rio Grande por que por mais de seus Serviços lhe faço esta Aprezen
Rio Grande Rio Grande Sabel, Supplica queira por o Alto de sua grandeza
Rio Grande Rio Grande Mes Aprezentes Serviços, que andão no tribunal, p.a que
Rio Grande Rio Grande Ametista em minha Pessoa via premiados os grandes
Rio Grande Rio Grande trabalhos depois que eu como Paj que Deos haja le
Rio Grande Rio Grande nos padecidos em fazer, e aumentar este pedaço
Rio Grande Rio Grande dum deste estado, e para q V Alg.a

Tambem pelos avellos de Segueira dignarse em me
fazer m.ce darme hum Campo certo que começa de
Hum lado que chamão Tramandy pela parte do Norte

Correndo a caminho do Sudueste da parte dentro em
He o Rio Grande deixando o Campo que corre ao longo o
deste com quatrocentas de hum que corre a este quatrocentas
aste Campo deste que pos ao Alto de Mimi emmeia
famillia que ao longo da praia que vai dar a Nossa
ma Snr.ª Grande, e ao abrigo me pedir ao Alto de esta
Mi. E porque veio rebelde do Gentio que habitava pe
to no descubrimento dos Rios Campos caminho da Ca
Grande de São Pedro, e junto de hum arroio de agoa
Este Certo que o Alto se houve de encontrar em me
os Guaes ha Era de 725

Tambem dou parte a Vossa Mag.de como que
sobre este pobre povo vieram de Viagem com todo
em.te abundancia de Algum tempo que nos tem acudido
nos tem consumido com os de nossa paz e sua vitualha
se que Deus ofensa mi.to se tem dado sentimento
esposição de dez arrateis de farinha de cada hum adoce esta
custa seis centos e corenta cada hum sem que o
Alto dou como sempre ver Deus sobre povo tem
mitido, como este que ainda o Alto com ser Deus
Grande monarca do mundo, nos dá a experimentar
nos sessenta mil reis cadam ao dito de pobre Povo
reis Santamos aos seis reis pois pedindo a Deus mil de
m.te queira por em nos os seus olhos de clemencia em
nos dar vigor pois ja em outra occasião mandamos
ao Alto mandamos a seis mil reis em dinheiro com se
senta Alanbs mil reis em dinheiro com sessenta entre
guey ao S.r Bento Correa de Souza e entreguey que
Sem a d.to S.r que era Gov.or da Capitania, este Lugar no
rreo, e por dentro acto dito em tudo mandara o Alto
que fosse servido villa de Santo Antonio dos Anjos
da Laguna 20 de Agosto de 1732

Deus Guarde Vossa Mag.de

O Capp.am Mor e governador da villa S.ta Catharina

Fran.co de Brito Peixoto

A o Bispo do dito mandou
se enformar. e deu cuy

1734
Junio 10
2

Propriamente dos reitores com o Padre Manoel de Seixas Albuquerque e Manoel de Barros Pereira, e Antonio de Aguiar Cardoso, ou dois destes, pelo haver escrever em limpo a provisão e provisões de que se trata e sendo feito o assentamento e que assim o cumpra e guarde como nela se contem e declara. Dada nesta Cidade de Lisboa aos vinte e dois de Janeiro de mil setecentos e trinta e dois.

Rei

Para o Padre Reitor do Colegio de Santo Antão de Lisboa

Em Jornalis [illegible] Galvão de Lacerda pede [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible] Colegio [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

Com de Torres Vedras e da Villa da Lagoa a Lagoa a on
de se Vay ter aos Campos de San Sebastião de Viagem
da Lagoa e deste Sitio de Santa Iria de Cima da Lagoa e Lagoa
nos ditos Campos de Baixo Campos a Veiras nos
Pinhos grandes nas Cabeceiras e de bebe della nas quaes Pas
Eixos Campos de Santarem Leiria e dobra Mar de
ria e de Ter se delle de outra parte diga da outra Banda
da a peremptorio e a pena Pinal de dous de lho pello meyo
da quem Pouco ser formada dos ditos Campos a gora em
Setimo de Pinhos grandes e Sol Corente em Beaborania
dia de Viagem e gasto se e sendo Com Medida ao Dos
Serantes em Beclastia dia de abalo pello Lagoa
Lagoa e Vem Com Lagoas pouco Mais ou Menos de
Clarando de Pinhos grandes a Lagoa Serão 70 Legoas
pouco Mais ou Menos e de Lagoa Santa Maria Gloria
de Sem e Andando e Sera hum Mez de Viagem
Com pouca de Tenda Inda pa enforma Com Breve
de S. Bento de Bibo por Isidoro Primeira Via

Carta Regia Expedida a Ds. da Gama em 1733
Para ele ser Gr. de Sto. dos 3 [illegible]

(Copia)
Liv. 236
fl. 125

Dom Joam por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné &c. Faço saber a vos Conde de Sarzedas Gor.r e Capp.m Gal da Capp.a de Sto. Paulo que Francisco de Brito Peixoto Capp.m Mor da Lagoa me enuiou dizer por sua petição que elle tinha descuberto humas terras de Sesmaria, e Citio de Criar gados, que estauão pegadas com as terras de Sesmaria, que tem no Citio chamado Pa.o de Pay Gonçalues de São Pedro, e das partes de Buenos Ayres, e porque elle queria ficar Senhor destas terras, e Citio, me pedia lhe fizesse Sesmaria dellas, e Citio, e visto seu requerimento, e informação, que sobre elle mandei tomar, Hey por bem de lhe fazer Sesmaria de duas Legoas de terra de Campo em quadra, e hum Citio de Criar gados, que comece da Ponta do Sul da Ilha chamada Coroa Grande, que fica defronte da Barra desta Capitania, correndo a Costa do Sul para a parte do Norte, e pella Costa do Norte correndo a Leste, e Oeste, e pella Terra dentro correndo ao Norte, e Sul, e para que elle possa gozar destas terras, e Citio, e lhe não sejão tomadas, nem vendidas, nem aforadas, nem lhe ponhão duuidas, nem embargos algus, Mando ao Gor.r e Capp.m Gal da Capp.a de Sto. Paulo, que logo que lhe for apresentada esta Carta de Sesmaria, e Citio de Criar gados, lhe faça dar posse delles, e lhe passe Carta de confirmação, e Sesmaria, e Citio de Criar gados, e lhe não ponha duuida, nem embargo algum, porque assim he minha merce, e que elle as possa vender, e alhear, e delas fazer o que quizer, como cousa sua propria, e forra, sem pagar foro, nem pensão alguma, e Hey por bem que elle as não possa vender a pessoa Ecclesiastica, nem a Collegio, nem Communidade, nem as possa vender a Estrangeiros, sem primeiro as offerecer a Minha Corôa, e Reino, e lhe serem pellos Ministros delle recusadas, e não lhe sendo recusadas, as possa vender a quem quizer, e lhe não sejão tomadas, nem vendidas, nem aforadas, nem lhe ponhão duuidas, nem embargos algus

Fazendo se comtinuem: CCOrdenado
Manoel de Sá Soldado Cadete
Em Semana na forma das Ordens
de S. Mag.de dellegada emqua dada
cadendo Ainformação neste Governo
Attilão como mais se requerem
S. Mag.de Mandou os mais Soldados
Real Serviço Sam Paulo 5 de Abril
de 1735